



000220

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0288/2008,
CELEBRADO EM 26 DE AGOSTO DE 2008, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA
LUZIA E SEBASTIÃO CAETANO COSTA FILHO.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, com sede na Avenida VIII, Nº. 50, Carreira Comprida Santa Luzia/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, **OCIMAR CARMO DA SILVA**, CPF nº 563.111.176-49, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.073, de 30 de novembro de 2015, e **SEBASTIÃO CAETANO COSTA FILHO**, inscrito no CPF nº 569.008.306-25, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representada pelo mesmo, com domicílio na Rua Ramos de Lima, nº 148, Bairro Boa Vista, de Belo Horizonte/MG, CEP: 31060-180, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0288/2008, Dispensa de Licitação 016/2008**, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda e reajuste conforme INPC na Cláusula Terceira do Contrato 0288/2008.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 26 de Fevereiro de 2017.

CLAUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Considerando que o valor do aluguel corresponde á quantia de R\$ 1.415,26 (hum mil e quatrocentos e quinze reais e vinte e seis centavos) será acrescido 10,9611900 %

referente ao INPC, acumulado de fevereiro de 2015 a janeiro de 2016, desta forma o aluguel passará a ser de R\$1.570,39 (Hum mil quinhentos e setenta reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

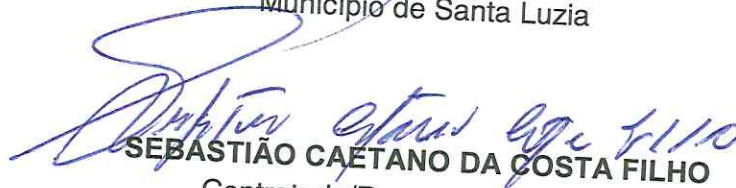
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 24 de fevereiro de 2016.



OCIMAR CARMO DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
Município de Santa Luzia



SEBASTIÃO CAETANO DA COSTA FILHO

Contratado/Representante Legal

TESTEMUNHAS: 1-

2-

